



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE CÂMPUS LAJEADO**

**EDITAL N° 04/2025  
EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA DE TURNO EM CURSOS TÉCNICOS  
INTEGRADOS DO IFSUL CÂMPUS LAJEADO**

*Dispõe sobre a Transferência de Turno em Cursos Técnicos Integrados do IFSul Câmpus Lajeado, para o período letivo 2025.*

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Lajeado, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo para transferência de turno, para o período letivo 2025, nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSul Câmpus Lajeado, conforme descrito no quadro abaixo:

| <i>Curso</i>                    | <i>Turma</i>   | <i>N° de Vagas</i> |
|---------------------------------|----------------|--------------------|
| Técnico em Administração        | 2º ano – Manhã | 00*                |
| Técnico em Administração        | 2º ano – Tarde | 02                 |
| Técnico em Administração        | 3º ano – Manhã | 03                 |
| Técnico em Administração        | 3º ano – Tarde | 03                 |
| Técnico em Automação Industrial | 2º ano – Manhã | 00*                |
| Técnico em Automação Industrial | 2º ano – Tarde | 00*                |
| Técnico em Automação Industrial | 3º ano – Manhã | 04                 |
| Técnico em Automação Industrial | 3º ano – Tarde | 05                 |
| Técnico em Automação Industrial | 4º ano – Manhã | 05                 |
| Técnico em Automação Industrial | 4º ano – Tarde | 04                 |

\* Nestas turmas serão aceitas inscrições como cadastro reserva.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente edital.

1.2 A inscrição do/a estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A instalação do presente edital justifica-se pela identificação das singularidades e contextos dos/as estudantes em situação de vulnerabilidade de forma transparente e justa, organizando critérios e procedimentos para a transferência de turno, visando a permanência e o êxito dos/as estudantes no Ensino Médio Integrado do IFSul Câmpus Lajeado.

1.4 As dúvidas sobre o presente edital devem ser encaminhadas ao e-mail: [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br)

## 2 DO CRONOGRAMA

| <i>Data</i>     | <i>Etapa</i>  |
|-----------------|---|
| 14/02/2025      | Publicação do edital  |
| 15 a 17/02/2025 | Inscrições, até às 23h59min   |
| 18/02/2025      | Homologação das inscrições  |
| 19/02/2025      | Avaliação das solicitações pela Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do IFSul Câmpus Lajeado |
| 20/02/2025      | Divulgação do resultado preliminar  |
| 20/02/2025      | Recurso do resultado preliminar, até às 23h59min  |
| 21/02/2025      | Homologação do resultado final  |
| 24/02/2025      | Efetivação da transferência de turno  |

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 17 de fevereiro de 2025, até às 23h59min, e o/a estudante interessado/a deverá preencher o formulário de inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/abiq2QwnRzJBk5Pn7>, com todas as informações solicitadas.

## 4 DOS REQUISITOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE TURNO

4.1 São requisitos para solicitação da transferência de turno:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no 2º, 3º ou 4º ano de Curso de Ensino Médio Integrado do IFSul Câmpus Lajeado;

4.1.2 Comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal per capita;

4.1.3 Justificar a solicitação de transferência de turno no formulário de inscrição online.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Acesso, Permanência e

Êxito do IFSul Câmpus Lajeado.

5.2 O processo seletivo constará da análise das informações prestadas no formulário de inscrição, com a devida justificativa para a solicitação de transferência de turno e do cálculo da renda per capita da família.

5.3 Ficará a cargo da Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do IFSul Câmpus Lajeado a solicitação de algum documento ou informação adicional do/a estudante, caso seja necessário, para averiguar eventuais falhas no procedimento da inscrição ou durante a fase de resultados.

## **6 DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 20 de fevereiro de 2025, no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>, data em que poderá ser feita a interposição de eventuais recursos, até às 23h59min.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail para o endereço [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br) tendo no campo “assunto” do e-mail: “Recurso da Transferência de Turno – Nome completo do/a estudante”. Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos remetentes e publicados no site do edital.

6.3 Os resultados finais serão publicados no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457> no dia 21 de fevereiro de 2025.

## **7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 Caso a solicitação para transferência de turno seja aprovada pela Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do IFSul Câmpus Lajeado, fica assegurado que o/a estudante deverá permanecer no turno para o qual solicitou a troca, durante todo o ano letivo 2025, não sendo permitido que retorne ao turno anterior.

7.2 Novas solicitações para transferência de turno poderão ser efetuadas somente no início do ano letivo 2026.

7.3 Os casos omissos, se houver, serão resolvidos pela Direção-geral e Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do IFSul Câmpus Lajeado.

Lajeado/RS, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE\*  
Diretora-geral do IFSul Câmpus Lajeado

\*Assinado no original